

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1945 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadao, constantes do processo nº 030.005388/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

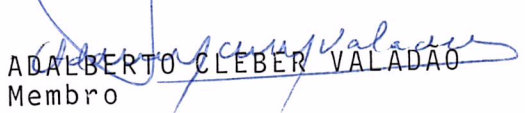
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 179,03 km (cento e setenta e nove quilômetros e trinta metros), correspondente à validação de 08 das 54 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.005388/91, relativo ao período de 16 a 31.07.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

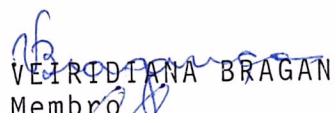
Brasília, 30 de outubro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

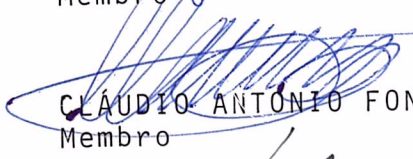

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

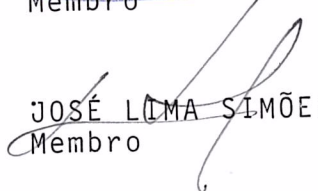

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


VEIRIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro


CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro